



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA
4ª PROMOTOR DE JUSTIÇA – PATRIMÔNIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PORTARIA Nº. _____/2020

O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais e especificamente na defesa do patrimônio público e improbidade administrativa:

CONSIDERANDO ser atribuição institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, conforme preceitua o art. 129, inciso II da Lei Maior;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que em fevereiro do corrente ano o Município de Sousa efetuou aproximadamente 450 (quatrocentas e cinquenta) contratações de forma precária a título de excepcional interesse público, de cargos em sua maioria do quadro permanente do Município;

CONSIDERANDO o art. 37, II da Constituição Federal determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 7º da Resolução CPJ nº 04/2013, a instauração do Inquérito Civil Público dar-se-á de ofício e no caso concreto existem elementos suficientes para identificação do objeto, o que afasta a possibilidade de se optar por outra espécie de Procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposto ato ímprobo praticado pelo Gestor de Sousa, o Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira em decorrência das contratações investigadas, o que pode autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público – *in casu* a defesa do Patrimônio Público;

RESOLVE,

1) instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para efeito de apurar em toda sua extensão a possível prática ilegal acima transcrita, e adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso, determinando:

2) Determinar a notificação do Gestor de Sousa para apresentar esclarecimentos e informar qual a necessidade de contratação excepcional de Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, Assistentes Sociais, Tecnólogos em Alimentos, Auxiliares de Gestão, Motoristas, Vigias, Padeiros, Cozinheiras, Orientadores Sociais, Cuidadoras Sociais, Garis, Operadores de Máquinas Pesadas, Assistentes Administrativos, Eletricistas, Engenheiros Civis, Arquiteta, Professores, Atendentes de Farmácia, Auxiliar de Faturamento e Encanadores;

b) Por fim, nomeio o Sr. Arthur Dantas de Abrantes, chefe de Cartório, como Secretário deste feito.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Sousa/PB, data e assinatura eletrônicas.

Hamilton de Souza Neves Filho

Promotor de Justiça